

**EDITAL DE CHAMAMENTO PARA ENQUADRAMENTO DE PROJETOS DE INOVAÇÃO PARA FINS DE
CONTRATAÇÃO DE FINANCIAMENTO**

**PROCESSO DE HABILITAÇÃO PROJETOS DE INOVAÇÃO PARA FINS DE CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÃO DE
CRÉDITO NO VALOR DE ATÉ 3 MILHÕES DE REAIS**

REGRAS GERAIS

Sumário

1. OBJETIVO	3
2. CLIENTES ALVO	3
3. LIMITE ORÇAMENTÁRIO	3
4. PROJETOS FINANCIÁVEIS	3
5. LINHAS FINANCIÁVEIS	4
6. DOCUMENTAÇÃO	4
7. PRAZOS PARA SUBMISSÃO E ANÁLISE	5
8. GARANTIAS	5
9. PROCESSO	5
10. DISPOSIÇÕES GERAIS	6
ANEXOS	6
ANEXO I: QUADRO DE USOS E FONTES – QUF	6

O Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. - BDMG, comunica a todos os interessados, a abertura do edital de chamamento para habilitação de projetos de inovação para fins de contratação de operações de crédito.

1. OBJETIVO

1.1. Regular o processo de habilitação de projetos de inovação para contratação de operações de crédito com o BDMG, com valores mínimos de R\$ 150.000,00 e máximos limitados a R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).

2. CLIENTES ALVO

2.1 Pessoas Jurídicas com receita operacional bruta (ROB) anual ou anualizada maior que R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais) e inferior a R\$16.000.000,00 (dezesseis milhões de reais) estão aptos a pleitear recursos no âmbito do presente Edital.

2.2. Quando a empresa integrar um grupo econômico, a classificação do porte considerará a ROB consolidada do grupo apenas nos casos em que a garantia apresentada seja de alguma empresa do grupo.

3. LIMITE ORÇAMENTÁRIO

3.1 O limite orçamentário proposto para este Edital é de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais).

3.2 Caso o montante solicitado pelos projetos inscritos neste Edital supere a dotação orçamentária, o BDMG reserva ao direito de se orientar e eleger os projetos financiados através dos critérios de sua política de crédito e risco.

4. PROJETOS FINANCIÁVEIS

4.1. O objetivo deste Edital é financiar pequenas e médias empresas, localizadas em Minas Gerais, no desenvolvimento de projetos de inovação. Os financiamentos contratados no âmbito deste Edital deverão ser enquadrados no grupo abaixo:

4.1.1. Financiamento a pequenas empresas com faturamento entre R\$ 4,8 MM e R\$ 16 milhões que tenham projetos destinados ao desenvolvimento de novos produtos, processos ou serviços, bem como o aprimoramento dos já existentes, inovação em marketing ou inovação organizacional, no ambiente produtivo ou social, visando a ampliar a competitividade das empresas no âmbito regional e até nacional e investimentos associados às atividades inovadoras, visando a ampliar a competitividade das empresas.

4.2. Apesar do valor máximo das operações de crédito previstas nesse Edital ser de R\$ 3.000.000,00 (três milhões mil reais), o valor total do projeto não está restrito a esse valor, pois deverá haver contrapartida de recursos próprios do beneficiário do financiamento de no mínimo 20% do valor do projeto.

4.3. As operações de crédito concedidas no âmbito deste Edital deverão ser garantidas conforme a Política de Garantias do BDMG.

5. LINHAS FINANCIÁVEIS

Serão financiadas por meio deste edital as seguintes linhas de inovação:

Inovacred: Financiamento para empresas que tenham projetos de inovação, conforme requisitos da linha.

Inovacred Expresso: Financiamento para empresas com histórico inovador, conforme requisitos da linha.
(Financiamento máximo de R\$ 2 milhões)

Inovacred Conecta: Financiamento de projetos inovadores que tenham parcerias com Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs), conforme requisitos da linha.

6. DOCUMENTAÇÃO

Documentos gerais (comum a todas as linhas) exigidos para finalizar a inscrição:

Preenchimento completo de formulário eletrônico, com envio da documentação solicitada, citada abaixo, por meio do link:

<https://bdmgautoatendimento.powerappsportals.com/>

- **Quadro de Usos e Fontes (deverá ser baixado do formulário eletrônico que será preenchido – Anexo I)**
- **Imposto de Renda e recibo de entrega dos sócios e cônjuges (deverá ser anexado dentro do portal de preenchimento do formulário eletrônico)**

7. PRAZOS PARA SUBMISSÃO E ANÁLISE

7.1. As propostas de operações de crédito de projetos de inovação com valores mínimos de R\$ 150.000,00 e máximos de até R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de mil reais), objetos deste Edital, serão avaliadas em lote. O prazo para apresentação das propostas é dia 19/11/2021.

7.2. Após o encerramento do prazo estabelecido no item 7.1, o BDMG terá um prazo estimado de 10 dias úteis para analisar a conformidade da documentação apresentada e comunicar aos inscritos, por e-mail, a conformidade da documentação.

7.3. Caso seja identificada a necessidade de complementação de documentos, os inscritos terão um prazo de 5 dias úteis após o recebimento do e-mail para envio da documentação solicitada.

7.4. A empresa cuja documentação for considerada em conformidade será submetida à análise de risco.

7.5. A empresa que atender ao score mínimo de risco exigido pelo BDMG terá o projeto analisado pelo Comitê de Inovação do BDMG em até 20 dias úteis, contados a partir do final do prazo estabelecido no item 7.3.

7.6. Após a análise pelo Comitê de Inovação, o BDMG terá um prazo estimado de 3 dias úteis para comunicar aos inscritos o resultado do enquadramento.

7.7. A análise da Comissão de Inovação do BDMG avaliará o mérito inovador do projeto de acordo com o escopo das linhas de crédito, conforme normativos respectivos.

7.8. Os projetos enquadrados estarão aptos para seguir para a etapa de crédito.

8. GARANTIAS

8.1. As empresas aprovadas no enquadramento que desejarem seguir com o processo de crédito deverão apresentar garantias reais conforme política de crédito do BDMG.

8.2. As garantias deverão ser negociadas após a etapa de enquadramento do projeto.

9. PROCESSO

9.1. As empresas aprovadas no enquadramento que desejarem seguir com o processo de crédito passarão pelas seguintes etapas, **não contempladas** neste edital:

- I. Apresentação de garantias para o financiamento.
- II. Análise e aprovação do crédito
- III. Contratação do financiamento.
- IV. Liberação dos recursos em tranches.

V. Acompanhamento físico e financeiro do projeto.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Os projetos que forem enquadrados neste Edital poderão ser objeto de operação de crédito com o BDMG. Para que isso ocorra, o proponente será submetido a análise conforme os critérios da política de crédito e risco do BDMG, as quais estão registradas no Banco Central do Brasil. Somente os projetos que se enquadrem nesses critérios estarão aptos à contratação da operação de crédito, que obedecerá aos termos e condições da aprovação pelas alçadas competentes do BDMG.

10.2. Ao participarem do procedimento descrito neste Edital, os interessados declaram que leram, compreenderam e aceitaram todas as regras aqui estabelecidas, além de se submeterem a todos os itens e condições aqui estipuladas.

10.3. Serão desconsideradas as propostas que estejam em desacordo com quaisquer itens deste Edital.

10.4. As fases de análise de crédito, aprovação do crédito e contratação não estão previstas nesse edital, que se limita a estabelecer as regras para as fases de habilitação e enquadramento dos projetos.

10.5. Quaisquer dúvidas e pedido de informações complementares referentes a este Edital ou seu procedimento poderão ser enviados para o e-mail: inovacao@bdmg.mg.gov.br.

10.6. Todas as omissões relativas ao presente Edital serão dirimidas pelo Comitê de Inovação ou Diretoria Executiva do BDMG.

ANEXOS

ANEXO I: Quadro de Usos e Fontes – QUF

Observação: O anexo I Quadro de Usos e Fontes – QUF estará disponível para download dentro do portal de preenchimento do formulário eletrônico.